



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

**LEI MUNICIPAL N.º 610, DE 29 DE ABRIL DE 1998.**

Dispõe sobre a nomenclatura de vias públicas e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Ficam assim estabelecidas as denominações dos logradouros públicos da comunidade de Gangorinha, compreendendo todas as artérias que compõem a área urbana da comunidade:

- Av. 29 de Junho, inicia-se na Ponte da Vertente de Luís de Abel, seguindo a CE-109, até a Malhadinha do Anderson;
- Rua Pedro Moreira de Sousa, inicia-se na Av. projetada 29 de Junho, seguindo em direção às terras do Senhor Antônio Alves Moreira;
- Rua Santa Luzia, inicia-se na Rua projetada Pedro Moreira de Sousa, em frente a Escola de 1º Grau Pedro Moreira de Sousa, termina nas terras do Senhor Edmilson Holanda Moreira;
- Rua 19 de Abril, inicia-se na Rua projetada Santa Luzia, ao lado da quadra de esportes e termina nas terras do Senhor Antônio Silvério Moreira;
- Rua José Silvério Moreira, inicia-se na Rua projetada Sofia Olinda, seguindo em direção às terras do Senhor Domingos Batista Maia;
- Rua Sofia Olinda, inicia-se nas terras do Senhor Manoel Freire de Oliveira, seguindo em direção ao Corredor de Pedro Isaias;
- Rua Isaias Rufino Maia, inicia-se na Avenida projetada 29 de Junho, seguindo em direção às terras da Fazenda Nova;



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

- Rua José Felipe Maia, inicia-se na Avenida projetada 29 de Junho, terminando na Rua projetada Isaias Rufino Maia;
- Rua Manoel Rodrigues de Oliveira, inicia-se nas terras do Senhor Joaquim Rodrigues Filho, terminando na Avenida projetada 29 de junho;
- Rua Antônio Antero Moreira, inicia-se nas terras do Senhor Antonio Silvério Moreira, cruzando a Rua projetada Pedro Moreira de Sousa e Avenida 29 de Junho, seguindo em direção às terras do Senhor Manoel Freire de Oliveira.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 29 de abril de 1998.



**José Chaves Guerreiro**  
**Prefeito Municipal**